



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 38/23

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 4 de janeiro de 2024, a requerimento de **BRUNO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, contribuinte número **218321279**, um aditamento ao alvará de loteamento número **818** (oitocentos e dezoito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 1989, a favor de SOCIEDADE PEREIRAS & RIBEIROS, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito na **RUA FLÁVIO GONÇALVES, N.º 52 – CAIS NOVO – LOTE 90**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 21 de agosto, 11 de setembro e 27 de dezembro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao décimo nono aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 3470, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1556, da Freguesia de Darque e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 90 passa a ser de 240,00 m². -----
2. O número de pisos do Lote 90 passa a ser de: Acima cota soleira, 2; Abaixo cota soleira, 0 -----
3. O destino do Lote 90 passa a ser de “Habitação Unifamiliar e Piscina”. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 4 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 11-01-2024 às 09:54:54



PROCESSO ADILOT N.º 38/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 4 de janeiro de 2024, a requerimento de **BRUNO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, contribuinte número **218321279**, um aditamento ao alvará de loteamento número **818** (oitocentos e dezoito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 1989, a favor de SOCIEDADE PEREIRAS & RIBEIROS, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito na **RUA FLÁVIO GONÇALVES, N.º 52 – CAIS NOVO – LOTE 90**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 21 de agosto, 11 de setembro e 27 de dezembro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao décimo nono aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 3470, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1556, da Freguesia de Darque e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 90 passa a ser de 240,00 m². -----

2. O número de pisos do Lote 90 passa a ser de: Acima cota soleira, 2; Abaixo cota soleira, 0 -----

3. O destino do Lote 90 passa a ser de “Habitação Unifamiliar e Piscina”. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 4 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luis Nobre
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 11-01-2024 às 09:55:13